

RESOLUÇÃO PPGFIL Nº 05/2011

O **Conselho de Pós-Graduação em Filosofia da UFRGS**, em reunião de 21/11/2011, em conformidade com suas atribuições e competências estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação

RESOLVE

estabelecer REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DISCENTE DE DOUTORANDOS DO PROGRAMA, nos seguintes termos:

1. Os doutorandos ingressados neste programa a partir do semestre letivo 2012/1 deverão comprovar junto à Secretaria do Programa e antes da defesa de sua tese que publicaram, ou possuem aceite para publicação de, no mínimo, 1 (um) artigo em periódico classificado no Sistema Qualis da CAPES em estrato B5 ou superior.
2. Para efeitos do item acima, serão consideradas apenas publicações posteriores ao ingresso no discente no Programa.
3. Artigos publicados em Periódicos não classificados no sistema Qualis serão analisados pela Comissão Coordenadora, a qual poderá consultar pareceristas *ad hoc*.
4. Os artigos publicados poderão, em sua integralidade ou em parte, ser utilizados na tese de doutorado a ser defendida pelo discente.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011


ALFREDO CARLOS STORCK,
Coordenador do PPGFIL